



Fis. 46
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GENILSON BRANDÃO FERREIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.484.946/0001-07 representada neste ato pelo Sr. GENILSON BRANDÃO FERREIRA portador da Cédula de Identidade nº 2000004012768 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 046.760.084-81,

Tendo em vista o que consta no Contrato nº 002/2020, oriundo do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços de nº 002/2020, tem, entre si, ajustado o 3º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS**, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Administração de São Luís do Quitunde, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE na classificação abaixo:

UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB Fixo; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE CONTRATOS

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

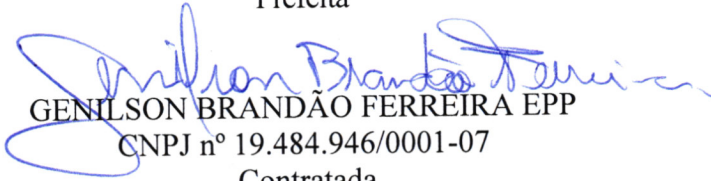
UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 – FUNDEF/Precatórios – Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário nº 001-02/2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

São Luis do Quitunde, 12 de Maio de 2023.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita


GENILSON BRANDÃO FERREIRA EPP
CNPJ nº 19.484.946/0001-07
Contratada

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.086/0001-21.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e marketing, destinados a atender as necessidades de São José da Tapera/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Thomas Michael Resende de Oliveira pela Contratada.

*Replicado por incorreção

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:7296421D

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura de São Luís do Quitunde, torna público que no dia 18 de dezembro de 2023 às 11:00hs, realizará a 2ª praça do leilão público na modalidade on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br dos bens inservíveis do tipo: lote 02 Fiat Siena com motor inservível Sucata, lote 04 (02) estruturas de ultrassom, lote 06 Saveiro pickupeira CS, lote 08 Citroen/Berlingo FGPL, lote 14 Ônibus VW/15.190, Lote 15 e 16 Material da Saúde, 17 (01) bomba pulverizadora costal, marca vap e Lote 18 Materiais Diversos, informática, e outros, considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme edital de leilão 001/2023 – os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do leiloeiro oficial Alexandre almeida de Souza e Silva, matriculado na Juceal 2057. O leilão está amparado pela lei federal 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br fone (82) 3223-5212. Ou Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08h às 12h horas. Endereço eletrônico saoluizdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cpls1q@gmail.com

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de adm

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:B34168C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 416-AB/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da Servidora Municipal JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF de Nº 029.735.064-17, Matrícula – 1514, Cargo – Agente Administrativo, Função – Assistente de Recursos Humanos, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Ofício nº 866/2023/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE:

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 O Cumprir ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no dia 23 de novembro de 2023, no Diário Oficial da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos).

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE — AL, 23 de novembro de 2023

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Oliveira da Silva

Código Identificador:4769FDC7

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-02/2020

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: GENILSON BRANDÃO FERREIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.484.946/0001-07;

OBJETO: objeto é prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS**, em atendimento às necessidades das Secretaria Municipal de Administração de São Luís do Quitunde.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB Fixo; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEF; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/Precatórios - Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

Código Identificador:9C0533DF

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-01/2022**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: LAÇABURGUER COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.990.356/0001-16;

OBJETO: tem objeto a prestação de serviços de buffet(almoço) tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prorrogação do contrato por 12(doze) meses, conforme termo de referência em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Luís do Quitunde.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

Código Identificador:A0278A08

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RETIFICAÇÃO – ATA DE RESULTADO DO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES****ATA DE RETIFICAÇÃO – ATA DE RESULTADO DO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023**

Ao 29 de novembro de 2023 na Sala de Licitações, com a finalidade de retificar, diante da constatação de erro material, a ata de julgamento da fase de habilitação lavrada no dia 28 de novembro de 2023, por esta comissão, no procedimento licitatório de Tomada de Preços n. 01/2023.

Constatado o erro material no resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide proceder à retificação devida.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADAS as empresas: JC3 ENGENHARIA LTDA,

CNPJ 27.263.594/0001-80, AM3 EBGENHARIA LTDA, CNPJ 16.628.118/0001-07, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.818.196/0001-91, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.486.271/0001-67, PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.905.197/0001-20, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-21, FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.025.488/0001-68, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que segue HABILITADA a empresa: INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail cplsaomiguel dosmilagres.al@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Leia-se:

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADAS as empresas: JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.263.594/0001-80, AM3 EBGENHARIA LTDA, CNPJ 16.628.118/0001-07, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.085.532/0001-74, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.035.491/0001-22, JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.486.271/0001-67, PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.905.197/0001-20, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, CNPJ 12.070.635/0001-44, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ 05.541.344/0001-21, FERRARI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.025.488/0001-68, por não atenderem aos requisitos do edital, ao tempo que segue HABILITADA a empresa: INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02 e INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.818.196/0001-91, por atender aos requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres ou através do e-mail cplsaomiguel dosmilagres.al@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres – Alagoas, 29 de novembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:7FAB989B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias

Dotações Suplementadas